



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 323ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 25/01/2016

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima vigésima terceira Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Jose Maria de Mesquita Junior, Vice-Presidente; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças (DIAFI); Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Claudia Aparecida Caporali Braga, Assessora, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); Eliane Pinto Barbosa, Diretora de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ); Ana Paula de Oliveira da Costa, Diretora Socioambiental (DISAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à Reunião Deliberativa do Conselho Diretor para apreciação dos processos de licenciamento: **1. E-07/202.471/05 – Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO).** Requerimento: Renovação de Licença de Instalação (LI IN019993) para obras de construção do novo do terminal de passageiros, prédio administrativo, do estacionamento de veículos e do pátio de estacionamento de aeronaves; restauração do pavimento da pista de pouso de decolagem, pistas de táxi e pátio de aeronaves; implantação de nova área de hangares, uma pista de táxi, e vias de serviço lado ar e terra; e implantação do sistema de esgotamento sanitário, Município de Macaé. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Macaé e das Ostras. **2. E-07/201.392/1996 - L. B. Beneficiamento Têxtil**



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

Ltda. – EPP. Requerimento: Intervenção de edificações (depósito, parte do pátio e de sua cobertura, caldeiras, parte da lavanderia, parte da edificação onde o gás é armazenado e parte do vestiário feminino) em Faixa Non Aedificandi (FNA) do Rio Colubandê. **Decisão:** Conforme considerações da Chefe de Serviço de Hidrologia e Hidráulica (SEHID/ GELIRH/DILAM): (i) trata-se de área antropizada; (ii) o local tem características de área urbana consolidada; (iii) não há vegetação primária ou secundária em estágio avançado de regeneração, há ocupação consolidada à montante e à jusante do trecho do corpo hídrico e impermeabilização da FNA; (iv) não é viável a recuperação da área como um todo devido aos custos manifestamente excessivos para a coletividade; e (v) em uma eventual intervenção no corpo hídrico, as estruturas e fundações inseridas na FNA se for o caso, deverão ser retiradas por ônus e responsabilidade do proprietário, sempre que solicitado pelo poder público; o Conselho Diretor autorizou a intervenção de edificações (depósito, parte do pátio e de sua cobertura, caldeiras, parte da lavanderia, parte da edificação onde o gás é armazenado e parte do vestiário feminino) em Faixa Non Aedificandi (FNA) do Rio Colubandê e determinou a continuidade da análise do processo de licenciamento. Como medida compensatória o empreendimento deverá apresentar projeto de recomposição de vegetação em FNA, em 90 dias, que deverá ser executado no trecho em questão do Rio Colubandê, ou em outro na mesma sub-bacia hidrográfica, na proporção de, no mínimo, 8:1 em relação à área que sofreu intervenção, com espécies nativas e significativas do ecossistema local. **3. E-07/002.5978/15 – WF Incorporadora Ltda. – EPP. e 4. E-07/002.2687/15 – Mineração Santa Luzia de Itaguaí Ltda.** Os processos supramencionados (item 3 e 4) foram retirados de pauta a pedido da Diretora da DILAM. **5.** Por conta da discussão travada nos pontos anteriores, o Conselho Diretor definiu que processos de perfuração em aquíferos, pelo impacto insignificante, não são de sua competência. **6. E-07/002.3916/15 – Fundação Departamento de Estrada de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro (FUNDERJ).** **Requerimento:** Certidão de Regularidade Ambiental para obras emergenciais de reconstrução de ponte, Município de Conceição de Macabu. **Decisão:** Certidão aprovada conforme considerações da Chefe do SEHID, desde que sejam apresentados os estudos e projetos hidráulicos e hidrológicos pendentes, e que sejam devidamente aprovados pela área técnica competente. **7. E-07/002.5777/15 – Fundação Departamento de Estrada de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro (FUNDERJ).** **Requerimento:** Certidão de Regularidade Ambiental para obras de implantação de ponte, com extensão aproximada de 32,5m, Município de Petrópolis.

Decisão: Certidão aprovada conforme considerações da Chefe do SEHID, desde que sejam apresentados os estudos e projetos hidráulicos e hidrológicos pendentes, e que sejam devidamente aprovados pela área técnica competente. **8. E-07/002.4001/15 – Fundação Departamento de Estrada de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro (FUNDERJ).** Requerimento: Certidão de Regularidade Ambiental para obras emergenciais de implantação de duas pontes, Municípios de Bom Jesus de Itabapoana e Varre e Sai. Decisão: Certidão aprovada conforme considerações da Chefe do SEHID, desde que sejam apresentados os estudos e projetos hidráulicos e hidrológicos pendentes, e que os mesmos sejam devidamente aprovados pela área técnica competente. **9. E-07/002.13102/15 – Libra Terminal Rio S.A.** Requerimento: Autorização Ambiental para dragagem sob o píer da Libra Terminal Rio S.A., com volume estimado de 54.620,00m³, Município do Rio de Janeiro. Decisão: Autorização Ambiental aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI/DILAM). **II. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. 4464539-2

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Vice-Presidente
Id. 2148115-6

LINCOLN NUNES MURCIA
Diretor de Administração e Finanças
Id. 2145804-9

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Id. 2046253-0

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA
Diretora de Licenciamento Ambiental
Id. 4347983-9

CLAUDIA APARECIDA CAPORALI BRAGA
Representante da Diretoria de
Recuperação Ambiental - Id. 4274247-1

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Segurança Hídrica e
Qualidade Ambiental - Id. 3244728-0

ANA PAULA DE OLIVEIRA DA COSTA
Diretora Socioambiental
ID 556617-7